

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Forma de Execução: ELETRÔNICA

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Fornecimento: PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Orçamento estimado: SIGILOSO

PROCESSO PBDoc: CHP-PRC-2025/00341

A **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAP, à Lei nº 14.133/2021 quanto às regras de procedimento no que couber ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123 de 2006, ao Decreto Estadual nº 32.056/2011, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272/2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CEHAP, <http://www.cephap.pb.gov.br/sitecephap/>, na aba “Transparencia” -> “Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail pregaocephap@gmail.com.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- b) Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CEHAP, denominado Pregoeiro, habilitado e nomeado através da Portaria nº 073/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de setembro de 2024, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, o qual contará com equipe de apoio designada.
- c) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- d) Para fins deste procedimento, os documentos também poderão ser assinados por

certificado digital (assinatura eletrônica), desde que emitida por autoridade certificadora devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, considerando-se não assinado o documento, físico ou eletrônico, que contenha mero acréscimo de imagem de assinatura, por meio de montagem ou colagem.

d.1) Em caso de não assinatura de documento, nos termos do Item anterior, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com o saneamento do referido vício, sob pena de desclassificação.

e) A presente licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplicando, as regras de desempate nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 32.056/2011.

e.1) No caso de não comparecer microempresa e/ou empresa de pequeno porte habilitada à licitação em sua primeira convocação, nos termos do art.48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, e parágrafo único do art.6.º do Decreto Estadual n.º 32.056/2011, será realizada a segunda convocação destinada à participação de empresas em ampla concorrência.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para estruturação do auditório e anexos da CEHAP, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
1	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS. 1)ENCOSTO– De espaldar médio e com espuma de poliuretano de 45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Sistema de estofado, fabricado através de conchas bipartidas, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural.2)ASSENTO–Com borda frontal curvada, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura e densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico, fabricado através de conchas bipartida, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida.3)ESTRUTURA METÁLICA – Do tipo balancim, com laterais em tubo de aço unido por solda a chapa de aço para sustentação. Travamento posterior e frontal através de tubo de aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização e por banho de cromagem. Sapatas injetadas, apoia-braços injetado em poliuretano com alma interna em aço e	UN	50	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>fixado a estrutura através de parafuso.4)BRAÇOS– Fixos sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos, interligando assento ao encosto. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 990mm;Altura do assento ao piso: 460mm;Largura do assento: 535mm;Profundidade do assento: 460mm;Largura do encosto: 510mm; Altura do encosto: 610mm.Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto devera ter laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 e NR 17. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.</p>			
2	<p>POLTRONA DO TIPO ESPERA, giratória, sem regulagem de altura, fabricada conforme as normas da ABNT. Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1”) e 1,20 mm de espessura de parede, curvados a frio em curvadora CNC. Ravessas verticais do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8”) e 1,20 mm de espessura de parede. Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8”) e 1,06 mm de espessura de parede Elemento de fixação do encosto no assento em formato “L” fabricado em chapa de aço com 4,76 mm de espessura. A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada, formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeça chata. Revestimento interno</p>	UN	01	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Espuma expandida/laminada, flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 kg/m³ e 25 mm de espessura média. Manta de espuma expandida/laminada, flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 23 kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto. Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Assento fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. Finalização em 1 camada com manta de fibra. Revestimento em tecido Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Liv, Haven ou Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do conjunto encosto/assento no flange é feita com parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento com calço fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura entre flange e assento para conferir o ângulo de inclinação do assento. Flange superior de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura curvada a frio. Flange inferior de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura curvada a frio. A união do flange superior no flange inferior é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura de flange única para posterior montagem por encaixe cônico, sem regulagem de</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>altura. Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Suporte de fixação da sapata fabricada em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura com furo roscado 3/8". Elemento externo de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com bucha mancal de giro injetada em Poliacetal. A união do suporte de fixação das sapatas nos pés de sustentação e no elemento externo de giro da concha é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Elemento interno de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 28,00 mm de diâmetro e 2,00 mm de espessura de parede com ponta cônica para acoplamento no flange de fixação do assento. A união do elemento interno de giro no flange de fixação do assento é feita por processo de encaixe cônico. A fixação do elemento interno de giro no elemento externo de giro é feita através de parafuso sextavado 5/16" e porca 5/16" autotravante e arruela com 3 mm de espessura formando o conjunto único da base para posterior montagem por encaixe. A montagem do conjunto da base no conjunto flange é feito por sistema de encaixe cônico. Sapatas com base injetada em polipropileno copolímero fixada por rosqueamento no suporte de fixação da sapata. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, por banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200 °C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: Altura Total da Cadeira: 780 mm/Profundidade Total da Cadeira: 660 mm/Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 335 mm/ Largura do Assento: 495 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm/Altura do Assento: 465 mm.</p>			
3	<p>SOFÁ 3 LUGARES com estrutura em madeira maciça, percintas elásticas, molas, espuma de poliuretano (D28/assento/encosto e braços), plumante siliconizado e tecido na cor cinza 100%</p>	UN	01	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	poliéster.			
4	<p>ESTANTE BIBLIOTECA simples face de aço para livros. Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza. Dimensões: 2.000 mm altura x 950 mm, largura x 325 mm profundidade; Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200 °C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de “C”, medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras em chapa de aço 22 (0,75 mm), medindo 919 mm de largura x 250 mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm. Reforço intermediário em formato “X” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação por parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com, 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina.</p>	Un	28	EXCLUSIVA ME/EPP
5	<p>MESA REFEITÓRIO retangular medindo (1800 x 750 x 740)mm. composta por: 01 (um) tampo confeccionado em MDP, ou MDF, de 25 mm de</p>	UN	06	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	espessura revestido de laminado melamínico de baixa pressão com bordas arredondadas encabeçada em todo seu perímetro com fita de poliestireno reta de 2,0mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt ; com estrutura de aço (04 pés). Coluna vertical, horizontal e travamentos intermediários em tubo de aço retangular. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. pintado com tinta epóxi pó, com tratamento anticorrosivo.			
6	MESA REUNIÃO OVAL diretoria dimensões: 4000 x 745 x 1200 (lxaxp). Tampo em formato oval / bote deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, deve ser curvo em todas as laterais, não possuindo quinas retas, deve ser composto na face superior por 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) laterais, 2 (duas) nas pontas em formato triangular, e 02 (duas) centrais com a mesma largura das caixas de tomadas. Painel estrutural (travessas) duplas, confeccionadas em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Pés, 04 (quatro) peças, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. 03 (três) caixas de tomadas, uma em cada extremidade, deve ser posicionada na posição horizontal na referência da profundidade da mesa, com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas conforme a necessidade do usuário, fixado ao tampo	UN	01	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	por 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical, uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas, sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0,90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.			
7	MESA DE CANTO Mesa de canto para salas de espera com tampo superior em vidro laminado incolor 10mm e tampo inferior em em MDP ou MDF de 25 mm. Dimensões gerais da mesa de centro: 600mm x 600mm x 470mm (C x L x H) - Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de até 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as especificações técnicas informadas. O tampo inferior em MDP ou MDF deve ser O tampo inferior em MDP ou MDF deve ser revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, na cor a ser definida. Estrutura: Metálica em aço-inox medindo aproximadamente 25mm x 25mm de seção, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com acabamento polido. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094.Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. O item deverá apresentar garantia de 60 meses e a certificação FSC (Certificado de Cadeia de Custodia).	UN	2	EXCLUSIVA ME/EPP
8	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas: Assento: 460 mm	UN	07	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>(largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); Assento: 450 mm (altura com relação ao piso); Encosto: 400 mm (largura mínima) x 490 mm (extensão vertical mínima); Apóia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, indeformável e ignífuga, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Tecido com composição 100% Poliéster na cor a ser determinada. Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema freio fricção e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo integral skin e alma de aço. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/ Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Rodízios duplo com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário sair da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. O item deverá apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2018 Móveis para escritórios Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo. o Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N. o Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo. o Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. O item também deverá apresentar garantia de 60 meses e a certificação FSC (Certificado de Cadeira de Custodia).</p>			
9	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - ESTRUTURA – Gaveteiro composto por tampo (ou chapéu), corpo, gavetas e rodízios. Tampo: Feito em painel de madeira aglomerada de média densidade revestido em ambas as faces por laminado	UN	01	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>melamínico texturizado de baixa pressão (MDP BP) de no mínimo 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda de PVC ou ABS em todo o seu perímetro, fita esta resistente a impactos e termicamente estável, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar, e aparada eliminando cantos vivos. Corpo: Laterais, base e fundo em painel de madeira aglomerada de média densidade revestido em ambas as faces por laminado melamínico texturizado de baixa pressão (MDP BP), com no mínimo 18 mm de espessura, com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS, resistente a impactos e termicamente estáveis, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar. O modelo deverá possuir régua frontal montada sobreposta às laterais e abaixo do tampo dotada de fechadura cilíndrica e puxador para deslocamento do gaveteiro. Deverá ter fechadura frontal com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas. A montagem estrutural do corpo deverá ser feita por sistema de parafusos e tambor do tipo “minifix” ou “rotofix” (ou similar) com tambores e cavilhas plásticas nervuradas. Gavetas: O corpo das gavetas é feito a partir de painel de MDP BP dupla-face de no mínimo 18 mm (laterais e traseira) com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS, resistente a impactos e termicamente estáveis, com cor combinando com o padrão cromático do painel de MDP, aplicada por sistema de colagem hot-melt ou similar. O fundo de chapa de fibra de madeira de no mínimo 06 mm de espessura. A frente das gavetas também deverá ser feita a partir de painel de MDP BP dupla-face de no mínimo 18 mm, com acabamento por fita de borda de PVC ou ABS em todo o seu perímetro, com puxadores salientes, do tipo “alça” ou “goleira” (ou similar), com entre centro de furação, em termoplástico injetado ou metálico com acabamento prata. As gavetas deverão ser montadas de forma que a frente fica sobreposta ao corpo do armário/gaveteiro utilizando corrediças metálicas com roldanas para gavetas comuns, Rodízios: O corpo deverá ser sustentado por quatro rodízios de rodado duplo de nylon estrutural, cada</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	um com capacidade para no mínimo 40 kg, com pino e chapa de aço estampada, fixados por baixo da base por meio de parafusos auto-atarraxantes. Cor do melaminico: MDP BP Madeirado: Carvalho, Tabaco, Cinza Cristal, Argila, Branco ou Bege (A serem definidos pelo órgão). Dimensões Aproximadas: altura de 570 mm, profundidade de 500 mm, largura de 400 mm. (Permitindo variações de +/- 5%). Em conformidade com ABNT 13966/2008. Com 03 (três) anos de garantia do fabricante, com montagem inclusa.			
10	MESA em L dimensões: (1,50 X 1,80 X 0,60), Composta por: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Paineis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Paineis frontais fixados aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Paineis em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a	UN	01	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.			
11	MESA RETA com pé painel medindo (1200 X 700 X 740) mm tampo de mesa reto para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Painel constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2 mm na cor do melamínico. Estrutura para estações de trabalho com tampos simples, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do pé painel e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 263 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 241 x 100 mm. Aba superior, tampa e corpo em PS e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com tratamento anticorrosivo por	Un	03	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Subida de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Garantia mínima de 2 anos pelo fabricante.			

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site www.licitacoes-e.com.br, implicando na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

1.2.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com valor total de cada item a ser cotado (se for o caso), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, a partir da data da liberação do Edital até a data e horário limite para recebimento das propostas estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

2.2. A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS e/ou ANEXO do Sistema:

2.2.1. Detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando **MARCA E MODELO**, suficientes a individualizar o produto ofertado;

2.2.2. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

2.2.3. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

2.2.4. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

2.2.5. Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos (INCLUSIVE ICMS), fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, e a diferença de alíquota de ICMS se houver.

2.2.5.1. É VEDADO ao licitante, em sua proposta inicial, qualquer tipo de identificação, inclusive através de símbolos, timbres, carimbos, assinaturas ou congêneres, sob pena de desclassificação sumária do certame.

2.3. O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

2.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

2.5. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.6. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital prevalecerão às últimas.

2.7. Para o envio da **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL IDENTIFICADA**, após solicitação do pregoeiro, o fornecedor retornará à página principal do sistema eletrônico Licitações-e e efetuará o acesso identificado. Em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo proposta”.

2.8. A proposta de preços final, que deverá ser enviada até as 23h59m59s da data em que for realizada a sessão, deve estar rubricada, assinada e conter, além das exigências previstas no item 5.2. e subitens, as informações abaixo:

2.8.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

2.8.2. Preço unitário e total de cada Item, e o valor global da proposta, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o art. 54 da Lei nº 13.303/16, veiculado em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

2.8.3. Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

2.8.4. A indicação de fabricante, procedência e demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência;

2.9. Em caso de não assinatura de documento, nos termos do Item 5.8., será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com o saneamento do referido vício, sob pena de desclassificação.

2.10. As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.11. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

2.12. O licitante deverá apresentar, se exigido no Termo de Referência, catálogos, folhetos ilustrativos, folders, manuais em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do objeto ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

2.13. A proposta final do licitante deverá ser formulada de acordo com o ANEXO III deste Edital.

3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, na fase de envio da proposta. Antes de confirmar o envio da proposta de preços, aparecerá um aviso no sistema sobre os referidos documentos. O licitante então deverá acessar o menu “Opções” da Licitação, “Consultar Lotes”, em seguida, em “Incluir anexo lote”, e, por fim, selecionando os arquivos que deverão ser enviados, e clicando em “Incluir”. Salientamos que os documentos deverão ser incluídos para cada lote ou selecionado a opção “Deseja salvar estes documentos em todos os lotes que você enviou ou enviará propostas nesta licitação”, constante no sistema, para que seu arquivo seja automaticamente replicado para os demais lotes.

3.2. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá diligenciar para permitir, de forma fundamentada, a juntada das Declarações previstas no Item 6.3.4., porventura não enviadas na forma do Item 6.1., desde que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, até as 23h59m59s da data de solicitação pelo Pregoeiro;

3.3. Para a habilitação, o licitante detentor da proposta mais vantajosa deverá ter

apresentado os documentos a seguir relacionados:

3.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante, sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento do acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

3.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 , às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.2.1. Caso o licitante detentor da proposta mais vantajosa seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

3.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, qualquer delas expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº10.406/02 – Código Civil brasileiro – que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do Decreto nº 8.538 de 2015 para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), [Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC),] maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial; $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$;

b.5) O licitante que apresentar qualquer índice econômico inferior a 1 (um) deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.4. Documentos Complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da CEHAP, e inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021),

conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Para as microempresa e empresa de pequeno porte, a respectiva Declaração de enquadramento, conforme modelo anexo a este Edital, ou pela Certidão do SIMPLES NACIONAL, extraída pela “Consulta Optantes, do sítio eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital.

3.3.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A partir das **09h00min do dia 09 de junho de 2025** em conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

4.2. Nesta mesma data, a partir das **09h30min** ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, e assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEHAP a responsabilidade por eventuais danos, decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão,

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio dos e-mails, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.10. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. O Pregoeiro da sessão verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato o Licitante desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

5.2. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

6. DA ETAPA DE LANCES

6.1. Após a abertura, aceitabilidade e classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para o item, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. A partir do horário e do dia previstos no sistema Licitações-e, o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

6.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

6.4. Havendo inoperância do sistema Licitações-e por motivos alheios a vontade da CEHAP, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

6.5. A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor

lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

6.6. O valor mínimo entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).

6.7. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais Licitantes.

6.8. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao percentual de desconto do último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem ter ocorrido a prorrogação do Item 9.9.1., o Pregoeiro, fundamentadamente, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da busca da proposta mais vantajosa.

6.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.11. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

6.12. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.14. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

6.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será

suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15.1. Em caso de persistência do empate, o critério do “sorteio”, previsto no inciso IV do art. 55 da Lei nº 13.303 de 2016, será realizado pelo próprio sistema eletrônico.

6.16. O sistema informará a proposta mais vantajosa ao encerrar a fase de disputa.

6.17. Encerrada a fase de lance, o licitante que ofertar melhor proposta será declarado **ARREMATANTE**.

6.17.1. O Arrematante deverá permanecer no Chat para facilitar a comunicação ou possível negociação com o Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes neste Edital e seus anexos.

7.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

7.3. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta mais vantajosa e o valor estimado da contratação.

7.4. Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.5. Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

7.6. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a CEHAP e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

7.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

7.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo

motivadamente a respeito.

7.8.1. Consideram-se inexequíveis as propostas que apresentem preços globais ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, obtendo a possibilidade de exigência de garantia excepcional quando, ainda que comprovado pelo fornecedor, a proposta estiver abaixo significativamente do preço orçado. Esse preço inexequível é aquele que não pode ser concretizado, sendo os preços que não podem ser executados devido à falta de evidências de sua viabilidade, causando a desclassificação, conforme art. art. 56, §3º, da Lei 13.303/2016.

7.8.1.1. Será considerada inexequível a proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CEHAP, ou

b) valor orçado pela CEHAP.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será efetivada após realização de diligências pelo pregoeiro, e não comprovada pelo licitante a exequibilidade do valor proposto.

7.8.3. O pregoeiro poderá exigir do licitante com proposta inexequível a apresentação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço, como planilha detalhada de custos diretos e indiretos, que comprovem condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual.

7.8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente demonstração do produto, antes da instalação, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando forem necessários ao seu perfeito manuseio.

7.10. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado até as 23h59m59s do mesmo dia, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, após

solicitação do pregoeiro, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme o caso.

7.10.1. Caso, por motivos técnicos, devidamente comprovados, não for possível o envio da proposta de preços atualizada pelo sistema eletrônico, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviá-la para o e-mail pregaocehap@gmail.com, no mesmo prazo do Item 10.10.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8. DA APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme o Item 6.1. deste Edital, os documentos de habilitação deverão ter sido encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, na fase do envio das propostas de preços.

8.2. Encerrado o julgamento das propostas, o Pregoeiro apreciará os documentos de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

8.3. O licitante será inabilitado se não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.

8.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.7. É facultado à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme descrito no art. 22, §1º, do RILC/CEHAP.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante

será declarado vencedor.

8.8.1. Caso o licitante detentor da proposta mais vantajosa seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Regulamento Interno de Licitação da CEHAP, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma motivada e imediata (dentro do prazo de 24 horas estabelecido pelo sistema), apresentar recurso. Para tanto, o fornecedor efetuará o acesso identificado e, em seguida, acessará “suas propostas”, “disputa encerrada”, selecionará a licitação, e acessará o “Menu Opções”, “consultar lotes”, “consultar recurso” e, por fim, “registrar intenção de recurso”.

9.2. As razões recursais deverão ser encaminhadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico. O fornecedor efetuará o acesso identificado no Licitações-e, e, em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo lote”.

9.2.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento por problemas técnicos, devidamente comprovados, o Recorrente poderá encaminhar as razões recursais para o e-mail pregaocehap@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de intenção de recorrer, caso em que será considerado tempestivo o recurso.

9.3. O prazo para apresentação das contrarrazões, pelas empresas que não recorreram, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo para envio das razões recursais, de forma imediata e automática, devendo ser encaminhadas nos mesmos moldes dos itens 12.2 e 12.2.1.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, fazê-lo subir, devidamente

informado.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a adjudicação do objeto deste certame, a Autoridade máxima da CEHAP procederá à Homologação, a qual será publicada no sistema e em Diário Oficial do Estado.

11. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, neste Edital e do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da empresa licitante, salvo justificativa expressamente aceita pela CEHAP.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceita a contratação, no prazo de (03) três úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela CEHAP.

11.4. O contrato e/ou empenho decorrentes da presente licitação alcançados pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017 serão efetuados utilizando-se o valor do preço líquido calculado conforme o parágrafo único do art. 3º do referido decreto, demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

11.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 142 do Regulamento de Licitações, Contratos da CEHAP.

11.6. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, bem

como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

11.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8. Caso o representante da empresa não atenda ao chamado para a assinatura do contrato, a empresa estará passível de sanção, conforme art. 187, do RILC/CEHAP.

11.9. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

12. DO PREÇO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato firmado, exceto nos casos de:

12.1.1. Prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado, nos termos estabelecidos no item 14.5, observado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), acumulado do ano anterior;

12.1.2. Em caso de fatos supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS I e II deste Edital, respectivamente.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias, mediante apresentação à CEHAP dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato - ANEXO II deste Edital.

15.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota

Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

15.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

15.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo dispostas:

Unidade Orçamentária: 31.204.16.122

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 4490.52

Fonte Recurso: 500

Nº Reserva: 130

RO: 31204.16.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injusta da licitante vencedora em prestar os serviços objeto desta licitação, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CEHAP, durante 02 (dois) anos.

17.2. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC/CEHAP se sujeita às sanções nele previstas, segundo dispõe o seu Capítulo X, assim como as previstas na Lei 13.303/2016 e na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18. DA GARANTIA

18.1. Deve ser apresentada à CEHAP no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração do contrato, uma Garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

18.2. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no Termo de Referência e no art. 140 do RILC/CEHAP.

a) Caução em Dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

18.3. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.

18.4. A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa à baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

19.1. Efetuar o credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br.

19.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.3. A fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Manter o compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas e prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

19.5. Cumprir os prazos e demais exigências deste Edital.

19.6. Tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

19.7. Todas as demais obrigações da Lei e do RILC da CEHAP, além daquelas previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quando cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. Em consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:

20.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.

20.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

20.1.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.1.4. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

20.2. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 25 do RILC/CEHAP.

20.2.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaocehap@gmail.com.

20.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.2.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

20.2.4. Na hipótese de a CEHAP não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis.

20.2.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CEHAP deverá:

I. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

20.2.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CEHAP deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e no site da CEHAP na internet e vincularão os participantes e a administração.

20.7. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da

Licitação são complementares entre si.

20.8. No caso de eventual divergência entre o Edital do Pregão e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

20.11. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

20.12. A CEHAP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação a qualquer tempo, antes da data limite para o acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12.1. A CEHAP reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse público anteriormente ao início da fase de lances ou propostas.

20.12.2. Em havendo interesse de revogação após iniciada referida fase, a mesma será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todas as Licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

20.12.3. A CEHAP reserva a si o direito de anular a Licitação, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade.

20.13. A CEHAP poderá, até a data da celebração do Contrato, inabilitar por despacho fundamentado a vencedora da Licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

20.14. É facultado à CEHAP, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

20.15. O Pregoeiro tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer

interpelação.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente Licitação no *site* da CEHAP, no endereço: www.cephap.pb.gov.br.

20.17. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CEHAP, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

20.18. A Licitante deverá informar imediatamente a CEHAP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

20.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CEHAP.

20.20. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a serem celebradas, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

20.21. O resultado desta licitação será publicado no DOE, sítio eletrônico da CEHAP e no site www.licitacoes-e.com.br.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do contrato

ANEXO III – Modelo da proposta de preços

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.303/2016, RILC da CEHAP, e inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 2021)

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VII – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

ANEXO VIII – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

João Pessoa, 20 de maio de 2025

Raimundo da Silva Leite
Pregoeiro